



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 6º, INCISO XXIII, E ART. 40, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 028/2024.
Setor Demandante: Gabinete da Presidência.
ETP nº: 003/2024.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA A, E ART. 40, § 1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO:

- 1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de medalhas personalizadas para condecorações de honra ao mérito diversas.
- 1.2.** Os materiais e/ou insumos objetos deste certame foram adequados ao cadastro eletrônico CATMAT, do portal **Compras.Gov**, para fins de adequação ao PNCP.
- 1.2.1.** Onde houver divergência com o cadastro eletrônico, vale o que estiver descrito neste Termo de Referência.

2. DOS LOTES E QUANTIDADES:

Lote	CATMAT	Descrição do Material	Quantidade
Único	263187	Medalha personalizada, dourada, em formato de disco, não vazada, cunhada em aço inoxidável, com 70 mm de diâmetro por 07 mm de espessura, e um espaço de 50 mm de diâmetro, tanto frente quanto verso, para gravação em película adesiva ou plotagem, e aro externo com desenho de dobra em espiral (modelo Piazza Eterna-Max 243/70F ou similar)	400

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1.** O padrão pré-fabricado não necessariamente precisa ser adquirido com a fabricante Piazza, mencionada no modelo da medalha. A empresa contratada é livre para adquirir medalhas pré-fabricadas de outras empresas, ou até mesmo fabricar ela mesma as medalhas, desde que as características físicas atendam ao disposto nos Requisitos da Contratação. Caso a opção de medalha pré-fabricada escolhida pela contratada apresente ligeiras diferenças com este Termo de Referência, o modelo escolhido deverá ser submetido à análise dos setores demandantes para avaliação, sendo as seguintes características consideradas de grande relevância:
- cor dourada;
 - formato de disco;
 - não vazada;
 - cunhada em aço inoxidável;
 - espaço interno de 50 mm, tanto na frente quanto no verso, para gravação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

7.3. Como a conferência do material se dará por amostragem, a Câmara Municipal de Diadema poderá solicitar a devolução de qualquer lote tão logo evidencie que o produto não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1. São deveres da Câmara Municipal de Diadema:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA E, E ART. 40, § 1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

9. DO FORNECIMENTO E ENTREGA:

- 9.1. O fornecimento do objeto desta Licitação será parcelado e se dará de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 9.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Fiscal do Contrato, a qual especificará a quantidade do material a ser entregue e as especificações de personalização.
- 9.3. O não atendimento do prazo acima implicará em aplicação de multa e demais sanções administrativas, inclusive rescisão contratual.
- 9.4. Os prazos em comento poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, em razão de caso fortuito ou força maior.
- 9.5. As entregas acontecerão na sede da Câmara Municipal de Diadema, localizada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, 2º andar, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 as 15h00, no Setor de Almoxarifado.
- 9.6. Para cada entrega, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Provisório, especificando a quantidade, data da entrega, o nome legível e assinatura do servidor que recebeu o material.
- 9.7. O Termo de Recebimento deverá acompanhar a Nota Fiscal do produto para efetuação do pagamento.
- 9.8. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo atenderão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1. O contrato oriundo desta Dispensa Eletrônica terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. A rescisão poderá dar-se nos casos previstos em Lei, sempre garantido o direito do contraditório e ampla defesa, ou unilateralmente com aviso por escrito em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do vencimento do contrato.

11.2. O prazo em comento deverá ser respeitado pela CONTRATADA, caso não haja interesse na renovação contratual.

12. DAS MEDIDAS MITIGADORAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS:

12.1. É vedada, sob qualquer hipótese, a substituição do material da medalha para acrílico, devendo esta ser sempre feita em metal. Recomenda-se que o acabamento das medalhas seja realizado via metalização ecológica.

MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA F, DA LEI Nº 14.133/2021)

13. DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE:

13.1. A autoridade competente nomeará, através de ato próprio, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

13.2. Caberá a Fiscalização / recebedor:

- a) Emitir a Ordem de Serviço à Contratante, na qual constará a quantidade, o prazo de entrega, e a personalização a ser inserida;
- b) Receber e conferir o material, objeto desta Licitação, o qual deverá atender ao descritivo deste Termo de Referência;
- c) Preencher todas as documentações necessárias à autorização do pagamento;
- d) Devolver os materiais que não atenderem a este Termo de Referência;
- e) Reportar a Gestão de Contratos toda e quaisquer falhas nas entregas dos materiais contratados.

13.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades constatadas, inclusive perante terceiros e as resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo em qualquer hipótese corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA G, DA LEI Nº 14.133/2021)

14. DO PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após efetuada a entrega e o respectivo Termo de Recebimento expedido pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, assim como a apresentação dos documentos de cobrança ao Setor de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 77SZS-4EXXK-L8LR5-V7LFM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ THIAGO AUGUSTO DENUNI (CPF ***.166.328-**) em 10/05/2024 11:37
- ✓ THIAGO AUGUSTO DENUNI (CPF ***.166.328-**) em 10/05/2024 11:37
- ✓ THIAGO AUGUSTO DENUNI (CPF ***.166.328-**) em 10/05/2024 11:37
- ✓ LEILA CAMARGO (CPF ***.443.978-**) em 10/05/2024 11:42
- ✓ LEILA CAMARGO (CPF ***.443.978-**) em 10/05/2024 11:42
- ✓ LEILA CAMARGO (CPF ***.443.978-**) em 10/05/2024 11:43
- ✓ Lucas Nogueira de Araujo Souza (CPF ***.623.928-**) em 10/05/2024 11:52
- ✓ Lucas Nogueira de Araujo Souza (CPF ***.623.928-**) em 10/05/2024 11:52
- ✓ Lucas Nogueira de Araujo Souza (CPF ***.623.928-**) em 10/05/2024 11:52
- ✓ KAREN SCHURUT (CPF ***.108.208-**) em 10/05/2024 12:16
- ✓ KAREN SCHURUT (CPF ***.108.208-**) em 10/05/2024 12:16
- ✓ KAREN SCHURUT (CPF ***.108.208-**) em 10/05/2024 12:17
- ✓ JOÃO PEDRO MERENDA (CPF ***.361.148-**) em 10/05/2024 13:18

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/77SZS-4EXXK-L8LR5-V7LFM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>